



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.945 DE 28 DE SETEMBRO DE 2.001.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Educação (SME), Crédito Suplementar na importância de R\$ 177.667,22 (CENTO E SETENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), com recurso Programa de Alimentação Escolar, oriundos do MEC/PNAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 5º, parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1.559, de 28 de dezembro 2000,

Considerando o ingresso da importância de R\$ 177.667,22 (CENTO E SETENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), conforme extrato bancário- AG: 1334 OPER: 006.155.000-2, para o Programa de Alimentação Escolar,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação (SME), Crédito Suplementar na importância de 177.677,20 (CENTO E SETENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SME	DGE	10.02.08474272.060	3.1.2.0.09	177.667,22

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recurso proveniente do Programa de Alimentação Escolar, oriundos do MEC/PNAE.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 28 de Setembro de 2.001.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal